



## **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

A professora Paola Beatriz May Rebollar, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 08/2025/PROEX – PROBOLSAS, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do projeto “Fortalecimento do Sistema Agrícola Tradicional para produção de Pinhão (SAT Pinhão) do Planalto Sul Catarinense”.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital Nº 8/2025/PROEX – PROBOLSAS.

1.2. O projeto de extensão Fortalecimento do Sistema Agrícola Tradicional para produção de Pinhão (SAT Pinhão) do Planalto Sul Catarinense visa fortalecer o sistema agrícola tradicional do pinhão (SAT Pinhão) no planalto sul catarinense por meio de ações de capacitação e formação continuada. Os objetivos incluem estabelecer uma rede de comunicação com agricultores e extrativistas que manejam SAT Pinhão, organizar oficinas e produzir uma cartilha técnica digital sobre os componentes e manejo do SAT e sua importância para a segurança e soberania alimentar e nutricional, a geração de renda e conservação da sociobiodiversidade. A metodologia se divide em três ações principais: estabelecimento de uma rede de acadêmicos, agentes de desenvolvimento, agricultores e extrativistas; realização de oficinas de formação e elaboração de uma cartilha digital.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende rodadas de planejamento e treinamento e a realização de ações em escolas.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01/03/2026 a 31/12/2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;



3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19/2/2026 até 26/2/2026, por meio do e-mail [paola.rebollar@ufsc.br](mailto:paola.rebollar@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou currículo resumido;

V - Carta de intenção.

4.2. As inscrições deferidas receberão um email de confirmação enviado pela coordenadora do projeto.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1. Compete ao (à) bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.



5.4. Compete à coordenadora do projeto orientar e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada através da análise dos documentos encaminhados considerando os seguintes critérios:

- I. Atendimento aos requisitos do item 3 (5 pontos)
- II. Participação em projetos de extensão anteriores (1 ponto por semestre limitado a 4 pontos no máximo);
- III. Avaliação da carta de intenção (1 ponto)

6.2. O resultado será divulgado na página do Lemate no dia 27/2/2024.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.



ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

Local e Data: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)